

Processo: 0068/2012

Pregão Presencial nº 038/12

#### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARÍ-MG E PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM O FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO VII, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **Samuel Marques Moraes**, nomeado pela Portaria Municipal nº 015 de 18 de março de 2013.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.558.157/0001-62, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, representada pelas Senhoras **Ana Cristina de Lima Cardoso Carvalho**, RG nº 19XXX03 SSP/DF, CPF nº 698.XXX.851.20 e **Carlota Braga de Assis Lima**, RG nº 6XXX86 SSP/DF e CPF 613.XXX.201-44.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 07/07/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/07/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal estimado do contrato, depois de reactuado, é R\$ 1.265,10 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco Reais e dez Centavos);

3.1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 12,2189% (doze inteiros, dois mil, cento oitenta e nove décimos de milésimos por cento);

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 07/07/2016.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à reactuação e à prorrogação do contrato, é R\$ 15.181,20 (quinze mil, cento e oitenta e um Reais e vinte Centavos), sendo:

4.1.1. R\$ 1.653,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e três Reais) correspondentes à reactuação relativa ao período de 07/07/2016 a 05/07/2017; e,

**Processo: 0068/2012**

**Pregão Presencial nº 038/12**

**4.1.2.** R\$ 13.528,20 (treze mil, quinhentos e vinte e oito Reais e vinte Centavos), referentes à prorrogação contratual, no período de 07/07/2016 a 05/07/2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

**5.1.** A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2016, no montante de R\$ 15.181,20 (quinze mil, cento e oitenta e um Reais e vinte Centavos), correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39**.

**5.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso IV, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 06 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
SAMUEL MARQUES MORAES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO

\_\_\_\_\_  
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA  
TELEFÔNICA BRASIL S/A  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: